

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO II

QUARTA, 16 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 382

SUMÁRIO

Contabilidade

RESOLUÇÃO N°08/2025

RESOLUÇÃO N°09/2025

Compras e Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 65/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 72/2025

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM

João Douglas Fabrício
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **3822025434**



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO n.º 08/2025

Formula o Regimento Interno e reformula o Plano de Cargos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão – CIS-COMCAM.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, Sr. João Douglas Fabrício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

CONSIDERANDO, a necessidade de formulação do Regimento Interno conforme previsto no Art. 36º do Estatuto Social.

CONSIDERANDO, a necessidade de reformulação da estruturação administrativa e organizacional do Consórcio, prevista no Art. 15º, VII, do Estatuto Social, através da apresentação de novo Plano de Cargos e Salários do CIS-COMCAM.

CONSIDERANDO, a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, conforme Ata de 03 de julho de 2025, e sua publicação no Diário Oficial Cis-Comcam e no Jornal Tribuna do Interior:

RESOLVE

Art. 1º Homologar na forma do Anexo a esta Resolução o Regimento Interno e o Plano de Cargos e Salários do CIS-COMCAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se expressamente as Resoluções de n.º 06/2005, n.º 8/2005, n.º 04/2012, n.º 01/2016, n.º 02/2016, n.º 03/2016, n.º 04/2017, n.º 05/2020, n.º 01/2025 e demais disposições em contrário.

Campo Mourão, 03 de julho de 2025

JOAO DOUGLAS
Assinado de forma digital por
JOAO DOUGLAS
FABRICIO:60611537915
37915
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

Presidente do CIS-COMCAM

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302.140 – Campo Mourão – PR
Email: recursoshumanos@ciscomcam.com.br CNPJ: 95.640.332/0001-01



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO N° 09-2025 DE 10/07/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).*

Considerando, a necessidade de realocação de dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas de Adiantamento, em conformidade com o Regime de Adiantamento para realização de contratos verbais de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, aprovado pela Resolução n.º 7 de 03.07.2025,

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu João Douglas Fabricio, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fins de Adiantamento.

Órgão/unidade:

Função Programática:

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.08.00	1005	Adiantamento Pecuniário	24.000,00
Total			24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.00	1005	Diárias	24.000,00
Total			24.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de julho de 2025.

JOAO DOUGLAS

FABRICIO:60611537915

FABRICIO:60611537915

Dados: 2025.07.14 16:53:50 -03'00'

Assinado de forma digital por
 JOAO DOUGLAS
 FABRICIO:60611537915
 Dados: 2025.07.14 16:53:50 -03'00'

João Douglas Fabricio
 Presidente do CISCOMCAM





CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 65/2025

Processo: n° 17/2025

Dispensa N° 6/2025

Ementa: Contratação de serviço de calibração dos aparelhos Imitanciômetro e Audiômetro, tendo como referências o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG n° 42097560 SESP/PR e CPF/MF n° 606.115.379-15.

Contratado: AUDIOTECNO - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.850.871/0001-10 com endereço à Avenida RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 277, OSVALDO CRUZ, CEP 09571010, São Caetano do Sul - SP, neste ato representado por Edilson Alves, portador (a) do RG sob n° SSP-PR e CPF/MF n° 356.499.758-09

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 17/2025 Dispensa N° 6/2025**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de serviço de calibração dos aparelhos Imitanciômetro e Audiômetro, tendo como referências o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa N° 6/2025** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 17 de junho de 2025 a 16 de agosto de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão disponibilizados ao CONTRATADO, mediante o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo Administrativo n° 017/2025 – Termo de Referência e Dispensa de Licitação n° 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária n°.:
 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campos Mourão - Paraná - CNPJ nº 95.640.322/0001-01

Hash SHA256 do PDF original: 7e86e5bb22fdeb5bf21063e6e0bc6a004668b134481a74a22206455a85b366d
<https://valida.ae/6db9b2e9f32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>

www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br





CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Cláusula 9, do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 007/2025, para receber o pagamento do valor relativo ao mês exercido, a empresa **CONTRATADA** deverá, entre as outras obrigações assumidas, comprovar o pagamento da remuneração e das contribuições sociais – FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução desse contrato, nominalmente identificados e comprovar o pagamento da remuneração e da Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE, nos termos do disposto no item 9.10, da Cláusula 9, pagar diretamente aos funcionários contratados, no caso do inadimplemento das obrigações assumidas no Termo de Referência, em especial a negativa da apresentação do recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e demais encargos trabalhistas e as certidões da regularidade junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, certidão de regularidade do FGTS e da negativa de débitos trabalhistas, entre outras exigidas no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato a servidora efetiva Ivani Fiore Dal Molin, inscrito no CPF nº 517.896.809-30, matrícula 113, designado pela Portaria nº 27/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes contratantes reconhecem e se obrigam a cumprir fielmente as cláusulas ora estabelecidas e dispõem que firmaram o presente compromisso alicerçados nas Cláusulas e obrigações dispostas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 017/2025, objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2025, o qual lido e entendido pelas partes e que compõem o presente contrato, estando devidamente vistado e assinado pelas partes e anexado ao presente instrumento contratual.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campeão Mourão - Paraná - CNPJ nº 05.614.032/0001-01

Hash SHA256 do PDF original: 7e86e5bb22fdeb5bf21069e6ee0bc6a004668b134481a7422206455a85b366d
<https://valida.ae/6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>

www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br





CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (FORO): As partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 17 de junho de 2025.

Edilson Alves
Representante Legal

JOAO DOUGLAS Assinado de forma digital por JOAO DOUGLAS
FABRICIO:60611 FABRICIO:60611537915
537915 Dados: 2025.06.18 16:38:37 -03'00'
João Douglas Fabricio
 Presidente do CIS-COMCAM

Ademir Tonet Proença
 Coordenador do Ciscocomcam

Ivani Fiore Dal Molin
 Fiscal de Contrato - Portaria n° 27/2025
 CPF n° 517.896.809-30

Testemunha:

1 -
 Maria Victoria Aparecida Santos
 Agente de contratação- Portaria n° 26/2025
 CPF N° 026.495.449-10

2 -
 Luana Soares Gomes
 Chefe de Recursos Humanos - Portaria n° 02/2025
 CPF N° 094.878.469-56



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão - Paraná, CNPJ: 05.640.322/0001-01
 Hash SHA256 do PDF original: 7e86e5bb22fdeb5bf21069e6ee0bc6a004668b134481a74a22206455a85b366d
www.ciscocomcam.com.br/ e-mail: compras@ciscocomcam.com.br
<https://valida.ae/6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>





CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2025

Dispensa N° 6/2025

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: AUDIOTECNO - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS, CNPJ sob nº 11.850.871/0001-10.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 700,00 (setecentos reais)

<u>Item</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unit.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor Total</u> <u>R\$</u>
<u>1</u>	<u>9361</u>	<u>CALIBRAÇÃO DE IMITANCIOMETRO</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 350,00</u>	<u>R\$ 350,00</u>
<u>2</u>	<u>9362</u>	<u>CALIBRAÇÃO DE AUDIOMETRO</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 350,00</u>	<u>R\$ 350,00</u>

7399219788147264827



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná, CNPJ nº 95.640.322/0001-01

Hash SHA256 do PDF original: 7e86e5bb22fdeb5bf21069e6ee0bc6a004668b134481a74a22206455a85b366d
<https://valida.ae/6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>





CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 65/2025

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 42097560 SESP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: AUDIOTECNO - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.850.871/0001-10 com endereço à Avenida RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 277, OSVALDO CRUZ, CEP 09571010, São Caetano do Sul - SP, neste ato representado por Edilson Alves, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 356.499.758-09.

Objeto: Contratação de serviço de calibração dos aparelhos Imitanciômetro e Audiômetro, tendo como referências o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 17 de junho de 2025 à 16 de agosto de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 17/2025
Dispensa n. 6/2025

Data: Campo Mourão, 17 de junho de 2025.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: João Douglas Fabricio
CONTRATADA: Edilson Alves
COORDENADOR: Ademir Tonet Proença
FISCAL DE CONTRATO: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 1: Maria Victoria Aparecida Santos
TESTEMUNHA 2: Luana Soares Gomes

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná - CNPJ nº 95.640.322/0001-01

Hash SHA256 do PDF original 7e86e5bb22fdcb5bf21069e6ee0bc6a004668b134481a74a22206455a85b366d
<https://valida.ae/6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>

www.ciscomcam.com.br/ e-mail: compras@ciscomcam.com.br





Autenticação eletrônica 6/7
 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
 Última atualização em 17 jun 2025 às 13:29
 Identificador: 6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d

Página de assinaturas

Luana Gomes
 094.878.469-56
 Signatário

Ademir Proença
 020.248.169-75
 Signatário

Maria Santos
 026.495.449-10
 Signatário

Ivani Molin
 517.896.809-30
 Signatário

HISTÓRICO

- 17 jun 2025 11:16:32 **Rogério de Oliveira** criou este documento. (Empresa: CISCOMCAM, CNPJ: 95.640.322/0001-01, Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 041.538.489-30)
- 17 jun 2025 11:23:33 **Ademir Tonet Proença** (Email: proenca189@gmail.com, CPF: 020.248.169-75) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 17 jun 2025 11:23:47 **Ademir Tonet Proença** (Email: proenca189@gmail.com, CPF: 020.248.169-75) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 17 jun 2025 13:28:18 **Ivani Fiore Dal Molin** (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
- 17 jun 2025 13:29:29 **Ivani Fiore Dal Molin** (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
- 17 jun 2025 11:46:01 **Maria Victoria Aparecida Santos** (Email: cida.geografia@outlook.com, CPF: 026.495.449-10) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 17 jun 2025 11:46:15 **Maria Victoria Aparecida Santos** (Email: cida.geografia@outlook.com, CPF: 026.495.449-10) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 17 jun 2025 11:17:00 **Luana Soares Gomes** (Email: luana07soares@gmail.com, CPF: 094.878.469-56) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original 7e86e5bb22fdeb5bf21062e6ee0bc6a00d663b134481a74a22206455a85b366d
<https://valida.ae/6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>





Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 17 jun 2025 às 13:29
Identificador: 6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d

17 jun 2025
11:17:19



Luana Soares Gomes (Email: *luana07soares@gmail.com*, CPF: 094.878.469-56) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil



7399219788147264827



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7e86e5bb22fdeb5bf21062e6ee0bc6a00d663b134481a74a22206455a85b366d
<https://valida.ae/6db9b2e9fe32aedad58bcfb68737a7db6d23a2059ea5b0a0d>





CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2025

Processo: nº 21/2025
 Dispensa Nº 07/2025

Ementa: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações de entrada de serviço de energia elétrica; contemplando substituição de caixas do medidor e de transformadores de corrente (TCS), além de padronização das instalações de acordo com as normas vigentes, tendo como referências o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: ELETROINE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.113.933/0001-51 com endereço à Avenida RUA DAS MAGNÓLIAS, 524, JARDIM BOTÂNICO II, CEP 87301554, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Natan Cardozo Machado, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 607.346.559-91

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 21/2025 Dispensa Nº 7/2025**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa especializada para adequação das instalações de entrada de serviço de energia elétrica; contemplando substituição de caixas do medidor e de transformadores de corrente (TCS), além de padronização das instalações de acordo com as normas vigentes, tendo como referências o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 7/2025** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 26 de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão disponibilizados mensalmente ao CONTRATADO, mediante o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo Administrativo nº 021/2025 – Termo de Referência e Dispensa de Licitação nº 07/2025.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná - CNPJ nº 95.640.322/0001-01

Hash SHA256 do PDF: qd0nal-a3anf83c6a7ae858ce653b844c6f80f6e46ea33f7a7bb482dbfc9b533c0a729d
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>
www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br





CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Cláusula 9, do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 021/2025, para receber o pagamento do valor relativo ao mês exercido, a empresa **CONTRATADA** deverá, entre as outras obrigações assumidas, comprovar o pagamento da remuneração e das contribuições sociais – FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução desse contrato, nominalmente identificados e comprovar o pagamento da remuneração e da Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campos Mourão - Paraná - CNPJ nº 05.540.922/0001-01

Hash SHA256 do PDF original: e3af836a7e855c63b844c6f90fbd46ea33f7a7bb482dbf9c9b533c0a729d
www.ciscomcam.com.br/ e-mail: compras@ciscomcam.com.br
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>





CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE, nos termos do disposto no item 9.10, da Cláusula 9, pagar diretamente aos funcionários contratados, no caso do inadimplemento das obrigações assumidas no Termo de Referência, em especial a negativa da apresentação do recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e demais encargos trabalhistas e as certidões da regularidade junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, certidão de regularidade do FGTS e da negativa de débitos trabalhistas, entre outras exigidas no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato a servidora efetiva Ivani Fiore Dal Molin, inscrito no CPF nº 517.896.809-30, matrícula 75, designado pela Portaria nº 27/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes contratantes reconhecem e se obrigam a cumprir fielmente as cláusulas ora estabelecidas e dispõem que firmaram o presente compromisso alicerçados nas Cláusulas e obrigações dispostas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 021/2025, objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2025, o qual lido e entendido pelas partes e que compõem o presente contrato, estando devidamente vistado e assinado pelas partes e anexado ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (FORO): As partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 26 de junho de 2025.

Natan Cardozo Machado
 Representante Legal

JOAO DOUGLAS Assinado de forma digital por JOAO DOUGLAS
 FABRICIO:60611 FABRICIO:60611537915
 537915 Dados: 2025.07.10 15:25:55 -03'00'
João Douglas Fabricio
 Presidente do CIS-COMCAM

Ademir Tonet Proença
 Coordenador do Ciscomcam

Ivani Fiore Dal Molin
 Fiscal de Contrato - Portaria nº 27/2025

Testemunha:



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão - Paraná - CNPJ nº 05.640.322/0001-01
 Hash SHA256 do PDF original: a3abf83c6a7ce959ce63b844c6f80fbc46ea33f7a7bb482dbf0c9b533c0a729d
www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>





CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

1- Rogério S
Rogério de Oliveira Soares
Licitações e contratos - Portaria n° 22/2025

2- Luana S
Luana Soares Gomes
Chefe de Recursos Humanos - Portaria n° 02/2025



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ nº 05.540.322/0001-01
Hash SHA256 do PDF original a3bf83c6a7ae859ce63b844c6f80fba46ea33f7a7bb482d9c9b533c0a729d
www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>



7399219788147264827



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025

Dispensa N° 7/2025

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: ELETROINE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ sob n° 53.113.933/0001-51.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unit.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor Total</u> <u>R\$</u>
1	ADEQUAÇÃO PADRÃO ENERGIA	Serviços	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão - Paraná - CNPJ nº 95.640.322/0001-01
 Hash SHA256 do PDF digital: a3abf83c6a7e8958ca63b844c6f80f8e46ca33f7a7bb482d9c9b533c0a729d
www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>



7399219788147264827



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 72/2025

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: ELETROINE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.113.933/0001-51 com endereço à Avenida RUA DAS MAGNÓLIAS, 524, JARDIM BOTÂNICO II, CEP 87301554, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Natan Cardozo Machado, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 607.346.559-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações de entrada de serviço de energia elétrica; contemplando substituição de caixas do medidor e de transformadores de corrente (TCS), além de padronização das instalações de acordo com as normas vigentes, tendo como referências o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 26 de junho de 2025 à 24 de outubro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 21/2025
 Dispensa n. 7/2025

Data: Campo Mourão, 26 de junho de 2025.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: João Douglas Fabricio
CONTRATADA: Natan Cardozo Machado
COORDENADOR: Ademir Tonet Proença
FISCAL DE CONTRATO: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 1: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 2: Luana Soares Gomes

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná - CNPJ nº 95.640.322/0001-01

Hash SHA256 do PDF original: 23bf93c67e959cc62b844c6f80fbc46ea33f7a7bb482dbf9c9b533c0a729d
www.ciscomcam.com.br e-mail: compras@ciscomcam.com.br
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>



Autentique

Autenticação eletrônica 7/8
 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
 Última atualização em 02 jul 2025 às 11:15
 Identificador: 6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950

Página de assinaturas

Rogério S

Rogério Soares
 041.538.489-30
 Signatário

Luana G

Luana Gomes
 094.878.469-56
 Signatário

Ademir P

Ademir Proença
 020.248.169-75
 Signatário

Ivani M

Ivani Molin
 517.896.809-30
 Signatário

HISTÓRICO

- 01 jul 2025 11:19:11  **Rogério de Oliveira** criou este documento. (Empresa: CISCOMCAM, CNPJ: 95.640.322/0001-01, Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 041.538.489-30)
- 02 jul 2025 08:42:30  **Ademir Tonet Proença** (Email: proenca189@gmail.com, CPF: 020.248.169-75) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 02 jul 2025 08:42:36  **Ademir Tonet Proença** (Email: proenca189@gmail.com, CPF: 020.248.169-75) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 02 jul 2025 09:01:32  **Ivani Fiore Dal Molin** (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
- 02 jul 2025 11:15:46  **Ivani Fiore Dal Molin** (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
- 01 jul 2025 11:31:57  **Rogério de Oliveira Soares** (Email: rogerio_oliveirasoaes@hotmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 01 jul 2025 11:32:03  **Rogério de Oliveira Soares** (Email: rogerio_oliveirasoaes@hotmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 01 jul 2025 11:32:58  **Luana Soares Gomes** (Email: luana07soares@gmail.com, CPF: 094.878.469-56) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original a3abf83c6a7ae859ce63b844c6f80f8e46ea33f7a7bb482dbf9c9b533c0a729d
<https://valida.ae/6760111fa304e115745508510033a1b39ddd6109b1241f950>



